

PREGÃO ELETRÔNICO - PE.PPSA.002/2025

IMPLEMENTAÇÃO DE ERP PARA A PPSA

(Atualizado em: **29/09/2025** – Esclarecimento nº 04, Perguntas e Respostas de 01 até 13)

ESCLARECIMENTO N° 04

Pergunta nº 01: *Solicitação de prazo adicional.* Dado a complexidade do objeto e as mudanças recentes publicadas pela PPSA nos quantitativos de usuários, que impactam na revisão da proposta comercial e planilha de custos, solicitamos o adiamento do prazo do Pregão Eletrônico, previsto para 30/09.

Resposta nº 01: A PPSA adiou a data da sessão de lances para o dia 14/10/2025, às 10:00 hs.

Pergunta nº 02: *Item 13.3.2.5.4 A PPSA convocará a PROPONENTE para realizar a demonstração prática, que seguirá os casos de uso e funcionalidades detalhados no Anexo IV - Prova de Conceito (PoC) do Termo de Referência deste Edital, para Demonstração Prática da Solução ERP deste Termo de Referência. Este roteiro, baseado no Anexo II, será entregue no ato da convocação para a PoC, visando garantir a isonomia e a objetividade da avaliação.* Gostaria que a PPSA esclarecesse que tipo de informação será entregue somente no ato da convocação. Caso seja um roteiro diferente do previsto, não conhecido no edital, ou que possibilite alterações substancial, solicito que seja amplamente divulgada antes do Pregão, para garantir a isonomia e lisura do processo, independente do licitante vencedor.

Resposta nº 02: Reforçamos que a PoC será realizada conforme detalhamento constante do item 13.3.2.5 e seus subitens do Edital, e a Licitante melhor colocada deverá demonstrar os casos de uso e funcionalidades definidas no Anexo IV do Termo de Referência do Edital. O roteiro referido no texto se diferencia da PoC, pelo cabeçalho, para identificação da licitante convocada para realizar a apresentação da PoC e permitir os competentes registros no processo.

Pergunta nº 03: *Item - 3.7.20. O sistema deverá permitir a criação de Dashboards personalizadas, com apresentação de dados em tempo real e integração com PowerBI;* Baseado em outros requisitos do edital, gostaríamos de esclarecer se a contratada precisará ofertar uma solução de BI, ou somente uma estrutura de dados (Ex.: Datawarehouse/ Dataset) que possibilite o consumo de informações pelo Power BI?

Resposta nº 03: A ferramenta deverá possuir dashboards personalizados e adicionalmente possuir capacidade de conexão com a solução PowerBI, através da sua base diretamente ou de maneira nativa.

Pergunta nº 04: Item - 10.2.1. Será admitido o reajuste dos preços, na forma da Lei, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite de apresentação de propostas, mediante aplicação, sobre os preços, da variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI na impossibilidade, por qualquer motivo, de utilização do ICTI, adotar-se-á, para fins de cálculo do reajuste, outro índice publicado por instituição idônea, a critério da PPSA, e que melhor reflita a inflação ocorrida no período. A eventual utilização de outro índice, na forma aqui prevista, não representa a renúncia da adoção do ICTI, o qual poderá ser utilizado em reajuste futuro. Sabido que o ICTI é um índice que não é disponibilizado mensalmente, quando completado o período de 12 meses de contrato, podemos considerar que o reajuste será praticado considerando o último índice divulgado ou aguardará a publicação da próxima divulgação, retroagindo o valor a data de reajuste?

Resposta nº 04: O primeiro reajuste será aplicado 12 meses após a data de apresentação da proposta e sua concessão considera eventuais pagamentos ocorridos desde essa data até a data de apuração do reajuste. Tal sistemática será aplicada para os demais ciclos de reajuste, se for o caso.

Pergunta nº 05: Referências a lei 14.133/21: Assumindo que a PPSA é uma empresa pública, o processo de licitação não deveria se submeter exclusivamente à Lei 13.303/2016, conforme art.1º ,§1º, da Lei 14.133/21, aplicando-se esta última apenas subsidiariamente?

Resposta nº 05: Não. O entendimento não está correto. De acordo o art. 32, inciso IV da Lei 13.303/2016 as licitações serão realizadas preferencialmente na modalidade Pregão instituído pela Lei 10.520/2002. Atualmente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico é regulada pela Lei 14.133/2021 que revogou a Lei 10.520/2002, conforme art. 193, inciso II, alínea “b”.

Pergunta nº 06: Item 13.3.2.3. a) Adequação à Legislação: apresentar evidência de que o sistema está em conformidade com as legislações locais aplicáveis (como a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Sarbanes-Oxley Act (SOX), Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ECF (Escrituração Contábil Fiscal), eSocial, Segurança e Saúde no Trabalho). Gostaria que a PPSA esclarecesse quais as possíveis formas de apresentar as evidências para que a licitante comprove estar em conformidade com SOX? Podemos entender que uma declaração, evidenciando processos da solução de boas práticas de governança atendem a solicitação prevista neste requisito?

Resposta nº 06: A SOX (Sarbanes–Oxley Act) é uma lei dos EUA que exige controles internos rigorosos sobre informações financeiras. Entendemos que uma simples declaração de boas práticas de governança não é suficiente para evidenciar a conformidade com esta lei. Portanto, para atender ao item 13.3.2.3. a) do edital, a licitante deverá apresentar um conjunto de evidências que demonstrem de forma detalhada a aderência do sistema à legislação, disponibilizando evidências de funcionalidades que permitam implantar e comprovar esses controles internos.

Pergunta nº 07: ANEXO I – Matriz de Risco - Ações de gestão de mudança previstas na tabela de matriz de riscos do projeto. Em função da falta de previsibilidade de quando ocorrerá ou se ocorrerá; e de quantas ações serão necessárias, podemos considerar que essas intervenções previstas de mitigação de risco, caso necessárias, como workshop e novos treinamentos, serão custeadas através do saldo de horas previsto no item 4 da planilha de custos (Horas para serviços sob demanda)?

Resposta nº 07: A PPSA não irá custear riscos conhecidos com saldo de horas apresentados na Matriz de Riscos do Edital.

Pergunta nº 08: Item 2.7 Os serviços a serem contratados são licenciamento completo da solução de ERP, a implantação, incluindo migração dos dados históricos, treinamento, serviço de suporte técnico 24x7, e eventuais customizações que se façam necessárias para operação completa. Compreendendo que nem todos os setores da PPSA necessitam trabalhar nas condições estabelecidas neste item, em função das características de suas funções e do objeto da contratação e visando a economicidade e uma proposta de melhor valor, trazendo vantajosidade à instituição, poderiam esclarecer quais tipos de atendimento são considerados necessários no suporte 24x7 (Ex.: A PPSA, em função da característica de sua operação, eventualmente necessita emitir notas fiscais durante a madrugada e finais de semana)?

Resposta nº 08: O suporte deverá ser prestado conforme regras estabelecidas no edital.

Pergunta nº 09: Item 13.3.2.5.6 b) Solução "NÃO ATENDIDA": Caso a solução não atenda a um ou mais itens do Roteiro de Demonstração, a proposta da PROPONENTE será desclassificada do certame. Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto ao critério de avaliação que será adotado pela PPSA para a Prova de Conceito (POC). O objetivo é compreender se a análise visa verificar a capacidade da solução em atender plenamente às necessidades da PPSA, ou seja, se o resultado final é o principal parâmetro, independentemente da forma de execução, ou se será exigido que a solução siga, de maneira estrita, exatamente o procedimento descrito no edital. Fazemos este questionamento porque soluções de mercado distintas podem alcançar o mesmo objetivo por meio de processos ou métodos distintos.

Resposta nº 09: O objetivo primário da POC é validar se a solução atende, de forma integral e inequívoca, aos requisitos funcionais e aos resultados esperados, conforme descrito no Anexo IV - Prova de Conceito (PoC) do Termo de Referência. A PPSA tem como foco principal a eficácia da solução em atender às suas necessidades. As diversas soluções existentes no mercado podem empregar diferentes processos, algoritmos e arquiteturas para atingir o mesmo fim. A análise da PPSA não se restringirá a uma verificação estrita e literal de um único procedimento, permitindo que a licitante demonstre a eficiência da sua solução de abordagem.

Pergunta nº 10: Item 13.3.2.5.3.2 A sessão de POC será *integralmente gravada em áudio e vídeo, e a gravação comporá os autos do processo licitatório*. Os licitantes concorrentes poderão ter acessos imediato a gravação após a realização da Prova de Conceito?

Resposta nº 10: A prova será de conhecimento público e todos os interessados terão acesso ao conteúdo assim que possível.

Pergunta nº 11: Nos Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, é recomendável conter, no mínimo, as seguintes informações da pessoa jurídica de direito público ou privado que o emitiu: razão social, número do CNPJ, nome e contato do subscritor, bem como a descrição de qual item deste Termo de Referência está sendo atendido no referido documento. Considerando que as empresas licitantes, em sua maioria, já possuem atestados técnicos emitidos por clientes que comprovam sua capacidade técnica, e tendo em vista o curto prazo estabelecido no edital para a emissão de novos documentos exclusivamente para este certame, podemos considerar que a descrição de qual item do Termo de Referência está sendo atendido, possa estar referenciada no nome do arquivo do atestado apresentado, não sendo obrigatória a inclusão expressa dessa informação no corpo do documento já emitido pelo cliente?

Resposta nº 11: Reiteramos que as informações listadas no edital em seu item 13.3.2.1, “b”, têm caráter de recomendação. A PPSA não requer que os atestados sejam emitidos exclusivamente para este processo licitatório.

Pergunta nº 12: Habilitação Técnica do Edital: a) Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome da proponente vencedora, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa já tenha executado, adequadamente, os serviços constantes no escopo solicitado pela PPSA quanto aos módulos, quantidade de usuários, volume de dados, ambiente, e quantidade de horas para implantação. Como não é explícito neste texto, mas é comum nos editais, podemos considerar que o somatório de um ou mais atestados possa compor a qualificação técnica da empresa?

Resposta nº 12: Sim. O entendimento está correto. A proponente poderá apresentar um ou mais atestados, que somados, componham a qualificação da licitante.

Pergunta nº 13: “A CONTRATADA deverá capacitar a equipe de TI para monitoramento, gerenciamento do sistema, mover ambientes.... dando autonomia a PPSA...” Considerando a explicação do requisito acima, gostaríamos de esclarecer se a intenção da PPSA é a contratação de uma solução SaaS (Software as a service) ou com conceitos de IaaS (Infraestructure as a Service)?

Resposta nº 13: A contratação é de uma solução SaaS conforme descrito no item 3.10. do Termo de Referência do edital.